

## Calendarização do processo de Avaliação do Desempenho Docente [QA/QZP e docentes contratados]

Nos termos da alínea b) do ponto 2 do artigo 12º e do artigo 15º do Decreto-regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, a Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico, aprovou a calendarização do processo de ADD para o presente ano letivo:

| FASE   | PRAZOS/DATAS           | OBSERVAÇÕES  | ENQUADRAMENTO LEGAL   |
|--|------------------------|--|---|
| 1  | Ao longo do ano letivo | Da responsabilidade da Secção de Avaliação.  | DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro   |
| 2  | Até 08.11.2024         | Definição de princípios e orientações para, eventual, designação de avaliadores internos.  | DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro   |
| 3  | Até 31.12.2024         | A observação de aulas é obrigatória para:<br>- os docentes contratados que pretendam transitar para o nível remuneratório 205;<br>- os docentes que se encontrem em período probatório;<br>- os docentes integrados no 2º e 4º escalão;<br>- Para atribuição da menção de Excelente, em qualquer escalão;<br>- os docentes que tenham obtido a menção de Insuficiente. | Ponto 2 e 6 do art.º 18º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12º do Desp Norm nº 24/2012, de 26 de outubro<br><br>Art. 44º do DL n.º32/8maio23 |
| Obs: em escalão em que não é obrigatória a observação de aulas o docente que pretende candidatar-se à menção de excelente deve requer a observação de aulas até ao 1º período do ano escolar anterior ao da sua realização |                        |  | Ponto 6 do art.º 18º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro   |
| 4  | Até 06.12.2024         | O projeto docente é opcional e tem por referência as metas e os objetivos traçados no Projeto Educativo consistindo no enunciado do contributo do docente para a sua concretização.  | Alínea a) do artº 16º e ponto 1, 2 e 4 do artº 17º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro   |
|  | Até 06.01.2025         | A apreciação do projeto docente é comunicada, por escrito, pelo avaliador ao avaliado.   | Ponto 3 do art.º 17º do do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro  |

|    | FASE  | PRAZOS/DATAS   | OBSERVAÇÕES  | ENQUADRAMENTO LEGAL                                      |
|----|---|--|--|--|
| 5  | Opção pela escola que efetua a avaliação – docentes contratados   | Até<br>07.03.2025  | Os docentes com mais de um contrato a termo, a terminarem na mesma data, têm de declarar nos Serviços Administrativos do Agrupamento, a escola pela qual optam para a sua avaliação. | Ponto 7 do artº 5º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro  |
| 6  | Reunião com os avaliadores internos (contratados)   | 12.03.2025   | Confirmação dos docentes contratados a avaliar no AE de Maximinos  |  |
| 7  | Entrega do relatório de autoavaliação pelos docentes contratados  | até<br>23.06.2025<br>(1)   | O relatório, em suporte de papel, é entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento.  | Art.º 19º e 27º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro     |
| 8  | Entrega do relatório de autoavaliação pelos docentes/ <b>Quadro</b><br><br>[O relatório, em suporte de papel, é entregue nos SAE] | até<br>23.06.2025  | Todos os docentes sujeitos à <b>conclusão do processo de avaliação em 2024-2025.</b>   | Artº 19º e 27º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro      |
|    |   | até<br>28.07.2024  | Todos os docentes sujeitos à entrega do <b>Relatório Anual</b>   |  |
| 9  | Avaliador Interno vs Avaliador Externo  | Até<br>11.07.2025  | Reunião de articulação   |  |
| 10 | Avaliadores internos  | Docentes <b>contratados</b><br>10.07.2025<br><br>Docentes de <b>Quadro</b><br>11.07.2025           | Entrega das propostas de avaliação.  | Artº 14º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro            |
| 11 | SADD e Avaliadores Internos   | Docentes <b>contratados</b><br>15.07.2025<br><br>Docentes do <b>Quadro</b><br>17.07.2025           | Reunião para harmonização das propostas e aplicação dos percentis.   | Artº 12º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro            |
| 12 | SADD  | 21.07.2025   23.07.2025  | Atribuição da classificação Final  |  |
| 13 | Diretor/ SADD   | Docentes <b>Contratados</b><br>Após 22.07.2025<br><br>Docentes de <b>Quadro</b><br>Após 25.07.2025 | Comunicação da avaliação aos avaliados.  | Ponto 5 do artº 21º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro |

**Reclamação e Recurso**

| INTERVENIENTES               | AÇÕES  | PRAZOS  |
|------------------------------|--|---|
| Avaliados                    | <b>Reclamação</b> (art.º 24.º).  | Até 10 dias úteis após a notificação                      |
| Diretor/SADD                 | <b>Decisão</b> da reclamação (art.º 24.º).   | Até 15 dias úteis após a conclusão do prazo da reclamação |
| Avaliados                    | <b>Recurso</b> (art.º 25.º).   | Até 10 dias úteis após a notificação                      |
| Diretor                      | <b>Contra-alegação</b> e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).   | Até 10 dias após a receção do recurso                     |
| Presidente do Conselho Geral | <b>Notificação</b> dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).  | Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações       |
|                              | <b>Reunião</b> dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).  |   |
| Presidente do Conselho Geral | <b>Nomeação</b> do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).   | Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo         |
| Árbitros                     | <b>Proposta de decisão</b> do recurso (art.º 25.º).  | Até 10 dias após a reunião dos três árbitros              |
| Presidente do Conselho Geral | <b>Homologação</b> da proposta de decisão e <b>Comunicação</b> ao Diretor da decisão do recurso para posterior notificação do reclamante (art.º 25.º). | Até 5 dias após a receção da proposta                     |

**NOTAS:**

1. Para os docentes contratados cujo contrato termina antes do final do ano letivo e reúnam as condições para serem avaliados (com pelo menos 180 dias de serviço letivo), o relatório é entregue até 5 dias úteis após fim do contrato.

2. Os docentes que, à data de entrega do relatório de autoavaliação nos SAE, não se encontrem ao serviço, por motivos justificados, podem enviá-lo por correio ou email e, nos 3 dias úteis subsequentes ao retorno ao serviço, devem passar nos serviços para assinar o respetivo documento.

Maximinos, 09 de outubro 2024

Presidente da SADD:

(Paulo Jorge Pereira Antunes)